



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1346

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

|                                                                             |   |
|-----------------------------------------------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b>                                                      | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b>                                                        | 2 |
| Decretos                                                                    | 2 |
| Portarias                                                                   | 3 |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b>                               | 3 |
| Convocação                                                                  | 3 |
| <b>Licitações e Contratos</b>                                               | 4 |
| Aviso de Licitação                                                          | 4 |
| Ratificação                                                                 | 4 |
| <b>SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto</b>                   | 5 |
| <b>Licitações e Contratos</b>                                               | 5 |
| Aviso                                                                       | 5 |
| Aviso de Licitação                                                          | 5 |
| <b>IMP - Instituto Municipal de Previdência</b>                             | 5 |
| <b>Atos de Pessoal</b>                                                      | 5 |
| Nomeação                                                                    | 5 |
| <b>Licitações e Contratos</b>                                               | 6 |
| Aviso                                                                       | 6 |
| <b>COMDERP - Cia. Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo</b> | 7 |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b>                               | 7 |
| Edital de Convocação Para Provas                                            | 7 |
| <b>Poder Legislativo</b>                                                    | 9 |
| <b>Comunicados</b>                                                          | 9 |
| Convites                                                                    | 9 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**  
CNPJ 45.741.659/0001-37  
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro  
Telefone: (19) 3682-7800  
Site: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

**Câmara Municipal de São José do Rio Pardo**  
CNPJ 54.138.268/0001-13  
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro  
Telefone: (19) 3608-6502  
Site: [camarasjriopardo.sp.gov.br](http://camarasjriopardo.sp.gov.br)

**SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto**

**FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC**

**FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo**

**IMP - Instituto Municipal de Previdência**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1346

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 7.580, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, por superávit financeiro, no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais) para a FEUC.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 6.379, de 19 dezembro de 2023, nos termos do artigo 6º incisos I e II;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais) destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

##### Crédito(s)

| Ficha       | Classificação Despesa          | Descrição           | Fonte de Recurso | Código Aplicação | Valor (R\$) |
|-------------|--------------------------------|---------------------|------------------|------------------|-------------|
| 983         | 03.01.01.12.364.0147.4.4.90.51 | Obras e Instalações | 95               | 100.401          | 238.750,00  |
| Total (R\$) |                                |                     |                  |                  | 238.750,00  |

**Parágrafo único.** Serão utilizados como recursos, o valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais) por superávit financeiro, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

| Descrição                                                        | Fonte de Recurso | Código Aplicação | Valor (R\$) |
|------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|-------------|
| SUPERAVIT NO CONVENIO COM SALDO EM CONTA DE EXERCICIO ANTERIORES | 95               | 100.401          | 238.750,00  |
| Total (R\$)                                                      |                  |                  | 238.750,00  |

Art. 2º Fica a Unidade Gestora de Finanças e Arrecadação encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025, Lei das Diretrizes Orçamentárias 6.280, de 31 de agosto de 2023 (LDO) e Lei Orçamentária Anual nº 6.379, de 19 de dezembro de 2023(LOA).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 19 de fevereiro de 2024.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **DECRETO Nº 7.601, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

*Dispõe sobre abertura de crédito*

*adicional suplementar no valor de R\$ 92.098,00 (noventa e dois mil e noventa e oito reais).*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 6.379, de 19 dezembro de 2023, nos termos do artigo 5º;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de 92.098,00 (noventa e dois mil e noventa e oito reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

##### Crédito(s)

| Ficha       | Classificação Despesa               | Descrição                                               | Fonte de Recurso | Código Aplicação | Valor (R\$) |
|-------------|-------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------|------------------|-------------|
| 801         | 03.01.01.12.364.0111.2156.3.3.90.40 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 4                | 110.0            | 20.000,00   |
| 795         | 03.01.01.12.364.0111.2156.3.2.90.21 | Juros sobre a Dívida por Contrato                       | 4                | 110.0            | 10.000,00   |
| 796         | 03.01.01.12.364.0111.2156.3.2.91.21 | Juros sobre a Dívida por Contrato                       | 4                | 110.0            | 10.000,00   |
| 983         | 03.01.01.12.364.0147.4.4.90.51      | Obras e Instalações                                     | 4                | 100.401          | 52.098,00   |
| Total (R\$) |                                     |                                                         |                  |                  | 92.098,00   |

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior indicam-se os seguintes Recursos Orçamentários: a anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

##### Anulação(ões)

| Ficha       | Classificação Despesa               | Descrição                                      | Fonte de Recurso | Código Aplicação | Valor (R\$) |
|-------------|-------------------------------------|------------------------------------------------|------------------|------------------|-------------|
| 807         | 03.01.02.12.364.0112.2157.3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 4                | 110.0            | 52.098,00   |
| 800         | 03.01.01.12.364.0111.2156.3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 4                | 110.0            | 10.000,00   |
| 792         | 03.01.01.12.364.0111.2156.3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 4                | 110.0            | 30.000,00   |
| Total (R\$) |                                     |                                                |                  |                  | 92.098,00   |

Art. 3º Fica a Unidade Gestora de Finanças e Arrecadação encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025, Lei das Diretrizes Orçamentárias 6.280, de 31 de agosto de 2023 (LDO) e Lei Orçamentária Anual nº 6.379, de 19 de dezembro de 2023(LOA).

Art. 4º Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 0,04 % da receita estimada pela Lei Orçamentaria Anual da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 07 de março de 2024.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1346

Página 3 de 9

### **DECRETO Nº 7.659, DE 27 DE MAIO DE 2024.**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, por superávit, no valor de R\$ 109.059,08 (cento e nove mil e cinquenta e nove reais e oito centavos).*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 6.379, de 19 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 6º incisos I e II;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 109.059,08 (cento e nove mil e cinquenta e nove reais e oito centavos), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

Crédito(s)

| Ficha              | Classificação Despesa               | Descrição          | Fonte de Recurso | Código Aplicação | Valor (R\$) |
|--------------------|-------------------------------------|--------------------|------------------|------------------|-------------|
| 912                | 02.05.02.12.361.0062.2073.3.3.50.43 | Subvenções Sociais | 95               | 200.22           | 50.000,00   |
| 913                | 02.05.02.12.365.0063.2075.3.3.50.43 | Subvenções Sociais | 95               | 200.22           | 59.059,08   |
| <b>Total (R\$)</b> |                                     |                    |                  |                  | 109.059,08  |

**Parágrafo único.** Os recursos para suportar essas despesas no valor de R\$ 109.059,08 (cento e nove mil e cinquenta e nove reais e oito centavos), ocorrerão por superávit financeiro vinculado à conta 37169 - FNDE Programa Escola Integral, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º** Fica a Unidade Gestora de Finanças e Arrecadação encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025, Lei das Diretrizes Orçamentárias 6.280, de 31 de agosto de 2023 (LDO) e Lei Orçamentária Anual nº 6.379, de 19 de dezembro de 2023 (LOA).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 27 de maio de 2024.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **Portarias**

### **PORTARIA Nº 19.059, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

*Dispõe sobre nomeação de Equipe Técnica da Vigilância Sanitária.*

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Atendendo à Lei Municipal nº 5.618, de 13 de

novembro de 2020, art. 18. inciso III, que diz que a relação das autoridades sanitárias deverá ser publicada semestralmente pelas autoridades competentes, para fins de divulgação e conhecimento pelos interessados, ou em menor prazo, caso haja alteração no quadro de funcionários e atendendo o disposto no artigo 96 inciso 3º da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998, Código Sanitário do Estado de São Paulo, ficam nomeados os profissionais da Equipe de Vigilância Sanitária, que conforme artigo 95 da referida Lei terão livre acesso a todos os locais sujeitos à Legislação Sanitária, a qualquer dia e hora, sendo as empresas, por seus dirigentes ou prepostos, obrigados a prestar os esclarecimentos necessários referentes ao desempenho de suas atribuições legais e a exibir, quando exigido, quaisquer documentos que digam respeito ao fiel cumprimento das normas de prevenção à saúde, segue assim, lista atualizada das autoridades sanitárias:

05 - Dulce Maria Vital CPF: 050.987.128-31 - Agente Municipal;

Lopes

08 - Rosemeire Baptiston CPF: 068.813.988-40 - Fiscal Sanitária;

10 - Joaquim Alcântara CPF: 016.295.238-44 - Engenheiro Civil;

Ribeiro

11 - Regina de Fátima CPF: 253.718.178-67 - Supervisora do Setor de Vigilância Sanitária;

Gonçalves CPF: 035.910.208-50 -

18 - Aparecida de Souza Berti Enfermeira/Coordenadora

26 - Daniele Ribeiro CPF: 344.124.858-97 - Técnica em

Paziani Enfermagem;

28 - Cibele Luitz Costa CPF: 199.167.908-41 - Arquiteta;

29 - Lislaine de Fátima CPF: 078.791.276-07 - Farmacêutica; e

Castilho

30 - Weimar Farber CPF: 424.134.328-76 - Fiscal Sanitário.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 18.762, de 31 de janeiro de 2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 07 de junho de 2024.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **Concursos Públicos/Processos Seletivos**

#### **Convocação**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023**

A Secretaria Municipal de Educação convoca os professores classificados no PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023, para comparecerem no local e data abaixo indicado:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1346

Página 4 de 9

**Local:** Secretaria Municipal de Educação - Rua Aparecido Clemente Guardavashio, nº 50, Jardim Aeroporto.

**Data:** 11 de junho de 2024

**Horário:** 9h00

| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO SUPERIOR |                              |
|--------------------------------------------------|------------------------------|
| CLASS.                                           | NOME                         |
| 35º                                              | GLAUCIA GAINO FURLAN PERILLO |
| 36º                                              | TILARA MELLO SIQUEIRA        |

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024**

#### **CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO POR 6 MESES**

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca os candidatos abaixo classificados no PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024, para que compareçam até o dia 17 de junho de 2024, das 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, munidos dos documentos, para receber as instruções a respeito de sua contratação temporária por 6 (seis) meses.

#### **MOTORISTA**

#### **POS. CANDIDATO**

01 VAGNER STOCCO FERNANDES BUSCARATO

Se o candidato não comparecer até o dia 17 de junho de 2024, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 10 de junho de 2024. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

### **Licitações e Contratos**

#### **Aviso de Licitação**

#### **ABERTURA de Pregão Eletrônico nº 08/2024 -**

Contratação de empresa especializada para execução de prestação de serviços de Seguro com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo/SP e suas secretarias, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, fica a data de abertura da sessão, para o dia **26 de junho de 2024 às 09:00 horas**. Mais informações pelo telefone (19) 3682 -7831 (das 13:00 às 17:00h), ou pelo email: [licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br), setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível nos endereços eletrônicos: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.bll.org.br>  
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA

ELETRÔNICA: 12 de junho de 2024.

#### **Ratificação**

**Inexigibilidade 96/2024** - Em despacho consubstanciado, o Sr. Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin - Secretário Municipal de Gestão **RATIFICOU** a Inexigibilidade para Locação de imóvel para o funcionamento do Arquivo Inativo Municipal, por 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total anual de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), em favor de Wagner Imóveis Rio Pardo Ltda, CNPJ: 41.401.231/0001-94. De acordo com o amparo do artigo 74 inciso V, da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual.

**Dispensa de Licitação 06/2024** - Em despacho consubstanciado, o Secretário Municipal de Obras e Serviços, Luiz Paulo Cobra Monteiro, **AUTORIZOU** e **RATIFICOU** a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para limpeza e pintura do Cristo Redentor, à razão total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), a L.D.A. PINTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 51.948.617/0001-74. De acordo com o amparo do artigo 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1346

Página 5 de 9

### SAERP - SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO

#### Licitações e Contratos

#### Aviso

A Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo torna público o Pregão Eletrônico n.º 05/2024; Objeto: Sistema de registro de preços para aquisição de produtos químicos: Policloreto de Alumínio para tratamento de água de 9 a 11% - destinados às Estações de Tratamento de Água (Central - Carlos Cassucci - Domingos de Syllos - João de Souza - Santo Antônio), com fornecimento de 06 equipamentos bombas dosadoras em regime de comodato conforme as necessidades da SAERP e especificações técnicas constantes no Termo de Referência; Sulfato de alumínio líquido isento de ferro - destinados às Estações de Tratamento de Água (Central - Carlos Cassucci - Domingos de Syllos - João de Souza - Santo Antônio), com fornecimento de 06 equipamentos bombas dosadoras em regime de comodato conforme as necessidades da SAERP e especificações técnicas constantes no Termo de Referência.; Sulfato de alumínio isento de ferro (granulado) em sacos de rafia ou polipropileno - destinados às Estações de Tratamento de Água (Central - Carlos Cassucci - Domingos de Syllos - João de Souza - Santo Antônio), conforme as necessidades da SAERP e especificações técnicas constantes no Termo de Referência;

Cal hidratada especial para tratamento de água em sacos - destinados às Estações de Tratamento de Água (Central - Carlos Cassucci - Domingos de Syllos - João de Souza - Santo Antônio), conforme as necessidades da SAERP e especificações técnicas constantes no Termo de Referência; Hipoclorito de Sódio 10 a 12% em solução aquosa - destinados às Estações de Tratamento de Água (Central - Carlos Cassucci - Domingos de Syllos - João de Souza - Santo Antônio), conforme as necessidades da SAERP e especificações técnicas constantes no Termo de Referência; Ácido Fluossilícico 20 a 22% - destinados às Estações de Tratamento de Água (Central - Carlos Cassucci - Domingos de Syllos - João de Souza - Santo Antônio), conforme as necessidades da SAERP e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. O Pregão na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Leilão, na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões. Os trabalhos serão conduzidos por funcionários nomeados pelas Portarias n.º 258/23 e n.º 305/24, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)). As propostas serão recebidas a partir do dia 07 de junho de 2024, às 12h15min, até o dia 20 de

junho de 2024, às 8h. O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: [www.saerp-sjrp.com.br](http://www.saerp-sjrp.com.br) em "Licitações", pelo endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), pelo Portal Nacional de Contratações Públicas ou, ainda, por e-mail (solicitação): [licitacao.saerp@gmail.com](mailto:licitacao.saerp@gmail.com)

#### Aviso de Licitação

A Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo torna público o Pregão Eletrônico n.º 06/2024; Objeto: Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de neutralizador de odor atmosférico com equipamento para aplicação do produto, destinado à Estação de Tratamento de Esgoto Nova São José, para atender às necessidades da SAERP e dos munícipes, vizinhos da Estação, conforme especificações técnicas do Termo de Referência. O Pregão na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Leilão, na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões. Os trabalhos serão conduzidos por funcionários nomeados pelas Portarias n.º 258/23 e n.º 305/24, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)). As propostas serão recebidas a partir do dia 07 de junho de 2024, às 12h, até o dia 20 de junho de 2024, às 8h. O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: [www.saerp-sjrp.com.br](http://www.saerp-sjrp.com.br) em "Licitações", pelo endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), pelo Portal Nacional de Contratações Públicas ou, ainda, por e-mail (solicitação): [licitacao.saerp@gmail.com](mailto:licitacao.saerp@gmail.com)

### IMP - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

#### Atos de Pessoal

#### Nomeação

#### PORTARIA Nº. 006/2024, 10 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de **RODRIGO MARIN FIGUEIRA** para o Comitê de Investimento.

Considerando a indicação do Conselho Administrativo em reunião ordinária do dia 27 de maio de 2024.

Fabiano Boaro de Sousa, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, nos termos da Lei 4648/2016 em seu artigo nº. 30, inciso I, letra "m" e usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - NOMEAR** para compor o **COMITÊ DE INVESTIMENTO**, o servidor público municipal Sr. **RODRIGO MARIN FIGUEIRA**, a partir do dia 28 de junho



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1346

Página 6 de 9

de 2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**São José do Rio Pardo, 10 de fevereiro de 2024.**

**Fabiano Boaro de Sousa**

Diretor Executivo

### Licitações e Contratos

#### Aviso

O Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realização da manutenção e conserto do telhado da sede do Instituto Municipal de Previdência. O serviço prestado deverá contemplar os seguintes itens: Troca total das telhas e ripas, para isso deverá contar com a retirada e recolocação de toda a cobertura do telhado em geral, escoramento do telhado e reforço das terças.

As propostas serão recebidas pelo e-mail [imp.atendimento@uol.com.br](mailto:imp.atendimento@uol.com.br) ou entregues mediante protocolo na sede do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo, até o dia 13/06/2024 às 17:00h.

Termo de referência e modelo de proposta poderão ser solicitados através do e-mail: [imp.atendimento@uol.com.br](mailto:imp.atendimento@uol.com.br)

#### ERRATA

Por lapso, o comunicado de intenção de contratação, publicado no Diário Oficial do Município na edição nº1.343, de 05 de junho 2024, apresentou erro na descrição do serviço.

Desta forma, o republicamos em sua integridade.

O Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a Contratação de Prestação de Serviço de eventual transporte/entrega de documentos e pequenos objetos com protocolo de recebimento. O serviço será executado no âmbito da cidade de São José do Rio Pardo para o Instituto Municipal de Previdência. Pelo período de 12 meses.

As propostas serão recebidas pelo e-mail [imp.atendimento@uol.com.br](mailto:imp.atendimento@uol.com.br) ou entregues mediante protocolo na sede do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo, até o dia 13/06/2024 às 17:00h.

Termo de referência e modelo de proposta poderão ser solicitados através do e-mail: [imp.atendimento@uol.com.br](mailto:imp.atendimento@uol.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1346

Página 7 de 9

### COMDERP - CIA. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

#### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Editais de Convocação Para Provas

### COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - COMDERP PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024



#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS

O **Diretor Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – COMDERP**, por meio da **Aplicativa Serviços de Apoio, Gestão e Administração EIRELI - EPP**, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, conforme segue:

As provas serão realizadas no dia **15 de junho de 2024**, conforme os horário e local abaixo informados:

| Data da Prova: 15/06/2024 (sábado)                                                                                                        |                                                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CARGOS                                                                                                                                    | LOCAL DA PROVA                                                                                     |
| Calceteiro<br>Encanador<br>Operador de Máquina Pesada<br>Pedreiro<br>Pedreiro/Sepultador<br>Pintor<br>Serralheiro/ Soldador<br>Tratorista | <b>PÁTIO MUNICIPAL</b><br>Av. Belmonte nº 300 – Jardim Nova Belmonte<br>São José do Rio Pardo – SP |

Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido da CNH original.

O distanciamento social é obrigatório, sob pena de eliminação do certame.

O candidato que não apresentar a CNH original (na categoria exigida para o cargo) ficará impedido de realizar a prova prática e será excluído do Processo Seletivo.

É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constam no respectivo edital.

É vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização da Prova Prática, sob pena de eliminação do processo.

Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo da prova prática, sob pena de eliminação do processo.

Os candidatos deverão apresentar no momento da realização da prova prática a CNH - Carteira Nacional de Habilitação original (na categoria exigida para o cargo), em validade e de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito), bem como deverão apresentar-se fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH.

Para a realização da prova prática não será aceito, em hipótese alguma qualquer tipo de protocolo da habilitação.

O candidato condutor do veículo será o responsável pelos eventuais danos ao veículo e aos terceiros, conforme a Legislação de Trânsito vigente, sendo obrigatória a assinatura do candidato no termo de responsabilidade e uso, antes da realização da prova, sob pena de eliminação deste certame.

#### RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS – ORDEM ALFABÉTICA

| CARGO: Encanador               |       |                  |
|--------------------------------|-------|------------------|
| NOME DO CANDIDATO              | INSC. | HORÁRIO DA PROVA |
| JOELSSON MODESTO MARIANO       | 20075 | 7:30h            |
| MATEUS AUGUSTO HIRATA FERREIRA | 20318 | 7:30h            |

| CARGO: Operador de Máquina Pesada |       |                  |
|-----------------------------------|-------|------------------|
| NOME DO CANDIDATO                 | INSC. | HORÁRIO DA PROVA |
| EDMILSON DE ANDRADE COELHO        | 20116 | 7:30h            |

| CARGO: Calceteiro                   |       |                  |
|-------------------------------------|-------|------------------|
| NOME DO CANDIDATO                   | INSC. | HORÁRIO DA PROVA |
| OLIVER ALVES FERREIRA DA SILVA      | 20339 | 8:00h            |
| CARLOS HENRIQUE FELISBERTO DE SOUZA | 20046 | 8:00h            |

| CARGO: Pedreiro                    |       |                  |
|------------------------------------|-------|------------------|
| NOME DO CANDIDATO                  | INSC. | HORÁRIO DA PROVA |
| VINÍCIUS GABRIEL PEDRO DE OLIVEIRA | 20133 | 8:00h            |
| RAFAEL VIEIRA SOARES               | 20224 | 8:00h            |
| JOSÉ CARLOS ALVES                  | 20223 | 8:00h            |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1346

Página 8 de 9

### COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - COMDERP PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024



| CARGO: Pedreiro/Sepultador |       |                  |
|----------------------------|-------|------------------|
| NOME DO CANDIDATO          | INSC. | HORÁRIO DA PROVA |
| VALMIR DONIZETE MARTINELLI | 20061 | 8:00h            |
| VANDECI OLIVEIRA SILVA     | 20011 | 8:00h            |
| ALEXANDRE NERIS ALVES      | 20009 | 8:00h            |

| CARGO: Tratorista                  |       |                  |
|------------------------------------|-------|------------------|
| NOME DO CANDIDATO                  | INSC. | HORÁRIO DA PROVA |
| ANDRE FERREIRA                     | 20140 | 8:00h            |
| RODRIGO AUGUSTO DE BRITO           | 20241 | 8:00h            |
| VINÍCIUS GABRIEL PEDRO DE OLIVEIRA | 20134 | 8:00h            |
| CLAUDINEI LEANDRO                  | 20225 | 8:00h            |

| CARGO: Pintor                     |       |                  |
|-----------------------------------|-------|------------------|
| NOME DO CANDIDATO                 | INSC. | HORÁRIO DA PROVA |
| DANIEL DE PAULA FERREIRA          | 20290 | 9:00h            |
| LUIS PAULO DA SILVA SOUZA         | 20315 | 9:00h            |
| LEONARDO BARRETTO INARELI MIRANDA | 20317 | 9:00h            |
| WAGNER BORSATTO DALLA TORRE       | 20272 | 9:00h            |

| CARGO: Serralheiro/ Soldador    |       |                  |
|---------------------------------|-------|------------------|
| NOME DO CANDIDATO               | INSC. | HORÁRIO DA PROVA |
| HUGO FELICIANO DE SOUZA PEREIRA | 20277 | 9:00h            |
| PAULO ROBERTO DA FONSECA        | 20112 | 9:00h            |
| EMERSON SANTOS CARVALHO         | 20176 | 9:00h            |

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

São José do Rio Pardo, 10 de junho de 2024.

**FELIPE ANTÔNIO QUESSADA NETO**  
Diretor Presidente da COMDERP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1346

Página 9 de 9

### PODER LEGISLATIVO

#### Comunicados

#### Convites



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**São José do Rio Pardo**

### CONVITE

#### PALESTRA

## Prevenção Criminal



com Carlos Negrini  
Capitão de Polícia Militar

PRESENCIAL  
E ON-LINE

ABERTO  
AO PÚBLICO

CERTIFICADOS  
DE PARTICIPAÇÃO

**24/06/2024, às 19h**



Praça dos Três Poderes, 02 - Centro - São José do Rio Pardo/SP



[www.youtube.com/@camarasjriopardo](https://www.youtube.com/@camarasjriopardo)

**INSCRIÇÕES GRATUITAS:**

[www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br](http://www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br)



@camarasjriopardo

**ESCOLA DO  
LEGISLATIVO**  
Cidade Livre do Rio Pardo

Nesta palestra, será abordado um breve histórico da PMESP, sua missão constitucional e organização institucional, além de medidas de segurança primária e prevenção, e os desafios na área de segurança pública.



Faça sua inscrição pelo link: <https://www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br>



24 de junho de 2024



19h



Certificados aos participantes



Presencial e on-line